



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BRANCA - CGMAB

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

**ÁGUA BRANCA - ES
2021**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI (EXERCÍCIO 2021)



Equipe de Auditoria Interna:

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditor Público Interno

HELOISA DE RESENDE VIANA

Coordenador Técnico de Auditoria

**ÁGUA BRANCA - ES
2021**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria Geral do Município de Águia Branca tem como missão garantir os serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, e ainda, pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva.

Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas, visando assegurar os Princípios Fundamentais da Administração Pública, quanto a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão pública.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município de Águia Branca – ES, realizará auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Internos previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos, administração, saúde e outros.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Equipe da Controladoria Geral do Município, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração, bem como a apresentação de sugestões para o seu aprimoramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os Princípios Básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes, incluindo as Instruções Normativas de cada Setor, foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se as normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES acerca das Contas Anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da Controladoria Geral do Município pendentes de implementação, quando existentes.

II - ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Determina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, que a fiscalização do Município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina no artigo 59, que o Sistema de Controle Interno de cada Poder, o Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal, observadas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho que trata o art.67 da mesma lei.

A Constituição do Estado do Espírito Santo define no artigo 29, que a fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Sendo que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Nesta esteira, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES publicou a Resolução de nº 227/2011 alterada pela Resolução nº 257/2013, e alterada pela Resolução nº 319/2018 que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Águia Branca estabeleceu no artigo 51 que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades de sua administração pública direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Ainda nos termos da Lei Orgânica do Município de Águia Branca ficou categoricamente estabelecido no artigo 54 que os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidade de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, dos direitos e haveres do Município e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Águia Branca, por meio da Lei nº 1.122, de 16 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6.086, de 24 de setembro de 2013.

A elaboração do **Plano Anual de Auditoria Interna 2021 também está fundamentada nas disposições da Resolução TC nº 227/2011 do TCEES**, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências, na **Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES**, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e na **Instrução Normativa nº 06/2015 do Sistema de Controle Interno Municipal**, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece procedimentos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de Águia Branca - ES.

III - DA AUDITORIA INTERNA

A equipe do Controle Interno do Município nas atividades de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos Sistemas Informatizados e registros físicos, se for o caso, de Contabilidade, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Almoxarifado, Protocolo, Financeiro, Folha de Pagamento, outros Sistemas Administrativos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, e das unidades da estrutura organizacional das administrações direta e indireta, autárquica no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além dos fundos, Conselhos Municipais, entidades e pessoas beneficiadas com recursos da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação do Controle Interno do Município, de forma justificada e com autorização do Chefe do Poder Executivo.

IV - NORMAS DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de auditoria e Controle Interno abrangem:

- **Comportamento Ético:** deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um ente público municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem a Administração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Pública, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

- **Cautela e Zelo Profissional:** agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Plano e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica.

- **Independência:** manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional.

- **Soberania:** possuir o domínio do julgamento profissional pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na laboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico.

- **Imparcialidade:** abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato.

- **Objetividade:** apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- **Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional:** deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho.
- **Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria:** manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria.
- **Cortesia:** ter habilidade no trato verbal e escrito com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente. Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

V - DEVERES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No exercício dos trabalhos de auditoria, a equipe da Controladoria Geral do Município tem os seguintes deveres:

- comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de medidas legais imediatas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal, ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;
- manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros).

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

- divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal;
- participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

VI - DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Tem a Auditoria o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva, com vistas a garantir o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, e avaliar os resultados previstos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Possui, além disso, função consultiva, uma vez que elabora pareceres prévios e individualizados de conteúdo essencialmente técnico.

Dessa maneira, tem ainda, objetivos pedagógicos, pois orienta os órgãos da Administração Municipal com vistas a prevenir a ocorrência de erros e práticas ilegais, orientando sobre os procedimentos para melhorar as práticas de gestão.

Nesse sentido, recebe denúncias e representações referentes a possíveis irregularidades ou prática de atos ilegais. O Controle Interno também atua no sentido de colaborar com os órgãos de Controle Externo.

VII - FASES DA AUDITORIA

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

- 1 - Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia);
- 2 - Auditoria *in loco* na Unidade;
- 3 - Relatório de Auditoria (Parcial ou Final);
- 4 - Acompanhamento/Recomendação.

VIII - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021

O Planejamento Anual deve ser traduzido no documento denominado Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, o qual será de uso reservado da Controladoria Geral do Município, que detém total autonomia em sua elaboração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Serão atribuídos critérios e prioridades na elaboração da programação de auditorias às Secretarias, Áreas, Instituições e beneficiários que:

- Apresentaram índice elevado de irregularidades graves e gravíssimas, apontadas nos relatórios anuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;
- Constem denúncias recebidas no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pela Controladoria Geral do Município.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade dos entes administrativos envolvidos, foram selecionados para serem auditados, especialmente os seguintes entes administrativos e beneficiários:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Nº	UNIDADE GESTORA	ÁREA DE ATUAÇÃO	OBJETO DA AUDITORIA	OBJETIVO DA AUDITORIA	ESCOPO DE AUDITORIA	PERÍODO
1	TODAS	Todas as Secretarias Municipais e Controladoria Geral	Dar ciência aos Secretários Municipais quantos as Instruções normativas vigentes.	Identificar possíveis assuntos pertinentes à atualização ou aplicação das Instruções normativas.	Prestar informações as Unidades Gestoras e, consequentemente às suas Secretarias e órgão internos sobre assuntos pertinentes à elaboração, atualização e aplicação das Instruções Normativas.	ABRIL
			Adequação das Instruções Normativas da Unidade Central de Controle Interno com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais legislações vigentes.	Identificar as possíveis atualizações pertinentes ao trabalho desenvolvido pela Unidade Central de Controle Interno; Atualizar e adequar as Instruções normativas vigentes.	Atualização de Instruções Normativas da Unidade Central de Controle Interno	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

			Monitoramento do Plano de Ação referente ao Setor de Tributação em vigor	Evidenciar quais pontos contidos no Plano de Ação foram cumpridos pelo Município, e posteriormente, atualizar prazos de cumprimento das ações não atendidas.	Atualização de Plano de Ação – Setor da Tributação	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	Secretaria Municipal de Finanças	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	Atestar os valores lançados em dívida ativa e os valores oriundos de arrecadação.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	MAIO/JUNHO
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	Assessoria de Planejamento	LOA – vinculação de recursos	Atestar que as dotações de despesas constantes na LOA foram vinculadas às respectivas fontes de recursos.	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	JUNHO/JULHO
4	CÂMARA MUNICIPAL	Setor de Contabilidade	Despesa – realização sem prévio empenho	Confirmar, por meio de verificação nos processos, que os empenhos foram realizados anteriores a despesa.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	JULHO/AGOSTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Vacinação Covid-19	Inspeção	Avaliar a execução da Campanha de Vacinação contra Covid-19, com base nos critérios de prioridade definidos nos normativos vigentes.	Avaliar por amostragem os seguintes pontos críticos: - Como está sendo acondicionado às vacinas na Secretaria de Saúde do município; - Como está sendo realizada e respeitada a vacinação dos grupos prioritários no município.	JULHO/AGOSTO
6	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Gestão Previdenciária	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	Atestar que os pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal, estão sendo realizados no tempo previsto em legislação vigente.	Avaliar se houve pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	AGOSTO/ SETEMBRO
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Licitação	Dispensa e Inexigibilidade de licitação	Atestar a conformidade e legalidade dos contratos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações, sendo observadas suas alterações.	SETEMBRO/ OUTUBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

8	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	Assessoria de Planejamento	Transparência na gestão	Atestar a realização das Audiências Públicas na elaboração dos instrumentos de planejamento.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	SETEMBRO/ OUTUBRO
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	Secretaria de Finanças/Tesouraria	Educação – remuneração dos profissionais de magistério	Confirmar a aplicação mínima dos recursos do FUNDEB com pagamento dos profissionais do magistério da educação básica.	Avaliar se foram destinados, no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	OUTUBRO/ NOVEMBRO
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	Secretaria de Educação/Tesouraria	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Certificar que os pagamentos das despesas estão sendo realizados pela ordem cronológica de suas exigibilidades.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	OUTUBRO/ NOVEMBRO
11	CONTROLADORIA GERAL	Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2022.				DEZEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Simultaneamente as atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Unidade Central de Controle Interno desempenhará suas funções finalísticas descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
1	Análise dos Pontos de Controle previstos na Tabela Referencial 01 constante da IN 68/2020 do TCEES.	Mensal	Verificar os pontos de Controle no decorrer do Exercício de 2021.
2	Monitoramento e Fiscalização dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)	Anual	Verificar a correta apresentação dos Instrumentos em face às exigências legais
3	Relatórios de Execução Orçamentária – RREO	Bimestral	Monitorar atendimento de prazos
			Fiscalizar execução orçamentária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

			Apresentar Notificações/Recomendações
4	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Semestral	Análise e Monitoramento para atendimento de prazos
			Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			Apresentar Notificações/Recomendações
			Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais.
5	Prestação Contas Mensal	Mensal	Análise e Monitoramento para atendimento de prazo
6	Portal da Transparência	Permanente	Monitoramento e aperfeiçoamento
7	Acesso à informação (e-SIC) e Ouvidoria	Permanente	Monitoramento nos prazos de atendimento as solicitações de acesso à informação e Ouvidoria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

IX - DAS AÇÕES DE AUDITORIAS

As ações de auditorias seguirão os parâmetros indicados na **Instrução Normativa IN SCI nº 06/2015** que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de Águia Branca – ES, primando pela ética, zelo profissional, imparcialidade, objetividade e cortesia.

Denota-se que no mês de Abril serão realizadas alterações na presente Instrução Normativa, com vistas a realizar a adequação em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Todas as auditorias serão desenvolvidas com o objetivo de avaliar o cumprimento dos recursos e dos sistemas dos setores, entidades e beneficiados visando identificar alguma inconsistência e propor as soluções cabíveis em cada caso.

X - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral do Município poderá realizar avaliação e revisão da programação trimestralmente ou em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

No decorrer do exercício de 2021 poderão ser incluídos outros setores, sistemas, entidades e pessoas beneficiadas para ser objeto de auditoria. Os demais procedimentos supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as Unidades responsáveis pelos Sistemas até 05 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, contendo a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitação de documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria Geral do Município acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e outros e exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das Unidades Executoras quanto à:

- a)** elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b)** cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas Instruções Normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Controladoria Geral do Município adotará as seguintes medidas:

- a)** realizar encontros e reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- b)** emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Geral do Município a falha nos procedimentos de rotinas;
- c)** responder consultas das Unidades Executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- d)** informar e orientar as Unidades Executoras quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e)** realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f)** realizar demais atos de controle preventivos inerentes às funções de Controle Interno da Controladoria Geral do Município.

Vale ressaltar, que mesmo selecionando as Secretarias, setores e instituições a serem auditados, a Controladoria Geral do Município também adotará as medidas de controle preventivo para outros, havendo a necessidade, por decisão da Controladoria Geral do Município ou mediante provocação do Chefe do Poder Executivo no decorrer do ano de 2021.

Águia Branca - ES, 14 de abril de 2021.

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE
Auditor Público Interno

HELOISA DE RESENDE VIANA
Coordenador Técnico de Auditoria